

TCP TERMINAL DE CONTÊINERES DE PARANAGUÁ S.A.

CNPJ/MF Nº 12.919.786/0001-24

NIRE 41300083070

Companhia Aberta (Categoria “B”)

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DAS 3 (TRÊS) SÉRIES DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, DA TCP TERMINAL DE CONTÊINERES DE PARANAGUÁ S.A.

Ficam convocados os Senhores Debenturistas da 1ª Série, da 2ª Série e da 3ª Série da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Três Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, da TCP Terminal de Contêineres de Paranaguá S.A., sociedade por ações com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, na Avenida Portuária s/nº, CEP 83.221-570, inscrita no CNPJ/MF nº 12.919.786/0001-24 (“Debêntures”, “Emissão” e “Emissora”, respectivamente), nos termos da escritura de emissão das Debêntures (“Escritura”), a comparecerem à Assembleia Geral de Debenturistas, a realizar-se na Avenida Juscelino Kubitschek, 1.455, térreo (auditório), Vila Olímpia, em São Paulo, SP, CEP 04543-01, em **segunda convocação**, no dia 20 de outubro de 2017, às 11:30 horas, para as Debêntures da 1ª, 2ª e 3ª Séries, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) o consentimento prévio (*waiver*) para a transferência do controle acionário indireto da Emissora a ocorrer por ocasião da conclusão da transação divulgada por meio de Fato Relevante da Emissora de 03 de setembro de 2017 (“Operação”), sem que seja configurado o inadimplemento, pela Emissora, quanto ao disposto no inciso (xxiv) da Cláusula 6.26.2 da Escritura; e (ii) autorização expressa para que o agente fiduciário da Emissão, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, pratique todos os atos e tome todas as providências para cumprir com o deliberado na Assembleia Geral de Debenturistas, incluindo a adequação da definição atual do termo “Transferência de Controle” de referida cláusula, de forma a adequá-la à nova estrutura societária da Emissora após a conclusão da Operação, deixando de mencionar nominalmente os controladores atuais da Emissora e mantendo a hipótese de vencimento antecipado em caso de novas transferências de controle que venham eventualmente a ocorrer após a Operação.

Os itens constantes da Ordem do Dia acima precisam ser aprovados, em segunda convocação, por Debenturistas da Primeira Série e Debenturistas da Segunda Série representando, em relação às suas respectivas séries, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série em circulação, juntamente com Debenturistas da Terceira Série titulares de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures da Terceira Série presentes.

Informações Gerais

Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral de Debenturistas, incluindo a Proposta da Administração, encontram-se à disposição dos Debenturistas para consulta na sede da Emissora e nas páginas eletrônicas da Companhia (<http://www.tcp.com.br/ri/>), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br>) na rede mundial de computadores.

Observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, os Debenturistas deverão encaminhar até o dia útil anterior à data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, ao Agente Fiduciário, para o e-mail assembleias@pentagonotruster.com.br, cópia dos seguintes documentos: (a) documento de identidade do representante legal ou procurador; (b) extrato da respectiva conta das Debêntures aberta em nome de cada Debenturista e emitido pela instituição depositária; e (c) caso o Debenturista não possa estar presente à Assembleia Geral de Debenturistas e seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, obedecidas as condições legais.

Ressalte-se que aqueles Debenturistas que tenham preenchido e enviado o modelo de Boletim de Instrução de Voto constante do Anexo I da Proposta da Administração da Companhia para a primeira convocação são dispensados de reapresentar referido documento para a segunda convocação.

No dia de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, os Debenturistas deverão se apresentar no local acima indicado com 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail.

Paranaguá, 11 de outubro de 2017.

Alexandre Rubio Teixeira Pinto
Diretor Financeiro e de Relação com
Investidores